



**Deliberação Consema 19/2004**

**De 26 de julho de 2004.**

**13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 13ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Loteamento Residencial Alphaville Santana**”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S.A., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 280/2004 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 7.039/1992), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

GSF